

Divulga o Edital do Processo Seletivo **2025/2**, para preenchimento de vagas com a realização de prova e utilização das notas dos exames ENEM 2023 e 2024, e dá outras providências.

A FACULDADE DE PATOS DE MINAS – FAEP, instituição de ensino superior mantida pelo UNIEP – UNIÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS LTDA, personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.34.503.495/0001-93 localizada na Rua Tenente Bino, nº. 86, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-108, torna público este Edital e fixa as regras gerais.

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO

1.1. O Processo Seletivo abrangerá os cursos de **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, DIREITO, GESTÃO PÚBLICA, PSICOLOGIA E TEOLOGIA,** e será de caráter eliminatório/classificatório, para ingresso em curso de graduação, com vagas limitadas.

2. DAS MODALIDADES

2.1. O candidato deverá optar pelo **VESTIBULAR ONLINE** ou **PROVA AGENDADA** fazendo sua inscrição no site.

2.2. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e alterações posteriores.

2.3. Para concorrer a uma vaga, o candidato pode ingressar conforme critérios:

❖ VESTIBULAR

❖ NOTA OBTIDA NO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) – Dos últimos 02 anos

Critérios:

- ✓ Contempla todos os cursos, **exceto Direito.**
- ✓ Os aprovados na média do ENEM, não farão prova online.
- ✓ No ato da matrícula, o candidato deverá, para adesão ao desconto, entregar o boletim com as notas do ENEM, para fins de cálculo.
- ✓ Matrícula não paga no dia do vencimento de cada mês, retornará ao valor integral da parcela e será acrescida de multa e juros, conforme previsto em contrato.
- ✓ Os descontos incidirão sobre o valor bruto da matrícula, e não serão cumulativos com demais benefícios: bolsa, crédito estudantil ou financiamento da IES; devendo optar pelo desconto do ENEM ou do Vestibular.
- ✓ A concessão de desconto não desobriga o aluno de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.
- ✓ O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- ✓ Para manter os descontos, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas disciplinas cursadas no semestre anterior, bem como frequência mínima de 75%.
- ✓ Os descontos são válidos apenas para o preenchimento das vagas deste semestre.
- ✓ O ingressante deverá participar de programas sociais e/ou institucionais, propostas pela IES, sempre que solicitado;
- ✓ Não abrangem neste Regulamento: Dependência, Aproveitamento de Estudo, Cursos de Extensão, Atividades de Estágio ou Atividades Complementares, Taxas de expedição de documento, custos referentes a materiais didáticos e demais; apenas matrícula (primeira mensalidade do semestre).
- ✓ O acadêmico que desistir ou cancelar sua matrícula antes ou depois de iniciar as aulas não terá o direito a reembolso do valor pago.
- ✓ Não havendo formação de turma com número mínimo de 35 alunos, o benefício previsto neste regulamento será cancelado automaticamente, sem direito a perdas e danos ou qualquer reclamação, seja à que título ou pretexto for.
- ✓ Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.
- ✓ As situações não previstas neste regulamento serão resolvidas por uma comissão de profissionais previamente selecionados pela instituição.

MÉDIA DO ENEM	DESCONTO NA MATRÍCULA (1ª Mensalidade)	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO
---------------	---	------------------------------

500 A 599	60%	20
600 A 699	70%	20
700 A 799	80%	10
800 A 899	90%	10
ACIMA DE 900	ISENTA	1

Tabela: % (Desconto) na Matrícula para o ENEM

❖ TRANSFERÊNCIA DE IES, PORTADOR DE DIPLOMA e REINGRESSO

- ✓ Ser aluno (a) transferente de outra instituição de ensino, desde que comprovada por meio de histórico carimbado e assinado pela IES;
- ✓ Ter Diploma de nível superior, comprovada por meio da entrega da cópia do diploma no ato da matrícula;
- ✓ Estar com sua matriculada trancada na **FAEP**, se enquadrando na opção de reingresso (Discentes ANTERIOR A 2025,1).

Os discentes enquadrados nos três critérios citados acima irão pagar apenas R\$ 99,00 na primeira mensalidade, considerada como matrícula. Serão contemplados também com desconto de até 50%* nas mensalidades, conforme tabela de pontualidade fixada pela Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**, serão realizadas pelo e-mail: vestibular@faeppatos.edu.br e pelo WhatsApp (034) 3818-9014, no de 02/06/2025 a 30/07/2025, ou diretamente na Secretaria Acadêmica da instituição nos horários de funcionamento.

2.2. A Faculdade não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 O candidato terá direito a uma única inscrição, na qual deverá indicar um dos cursos elencados de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

2.5. O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão sob pena de enquadramento no Código Penal Brasileiro.

3. DOS CURSOS

3.1. Serão oferecidos pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PATOS DE MINAS-FAEP, credenciada pela portaria MEC nº. 1.205, de 18 de junho de 2019, os seguintes cursos:

CURSOS	SEMESTRALIDADE
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, 50 vagas. Autorizado pela PORTARIA MEC Nº 728, DE 17 de dezembro de 2024.	R\$ 3.000,00
Direito, 90 vagas. Reconhecido pela PORTARIA MEC nº 614, DE 13 de novembro de 2024.	R\$ 4.200,00
Gestão Pública (Tecnólogo) 50 vagas. Autorizado pela portaria PORTARIA MEC Nº 728, DE 17 de dezembro de 2024.	R\$ 3.000,00
Psicologia, 60 vagas. Autorizado pela PORTARIA MEC Nº 318, DE 15 de janeiro de 2022.	R\$ 4.200,00
Teologia, 50 vagas. Autorizado pela PORTARIA Nº 34, DE 06 de fevereiro de 2024.	R\$ 3.000,00

3.1.1 O valor da semestralidade, serão divididos em até seis parcela, pagas em boleto ou cartão de crédito, sendo a primeira paga no ato da matrícula.

3.1.2 Os valores deste edital, não se aplicam aos estudantes já cursando em períodos anteriores, e não implicará em atualização para o semestre 2025.2.

3.1.3 Os candidatos ingressantes por esse edital, terão 50% (cinquenta por cento) de desconto em sua semestralidade para o semestre de 2025.2 e 25% (vinte e cinco por cento) de desconto por todos demais semestres até finalizar o curso.

3.1.4 Os descontos do item 3.1.3, serão por pontualidade, caso o aluno pague o valor após o vencimento do seu boleto, deverá pagar o valor integral de sua mensalidade, mais juros e multa, conforme contrato de prestação de serviços educacionais da Faculdade.

3.1.5 O setor financeiro, com a aprovação da direção geral, poderá conceder descontos complementares, a requerimento do aluno, que será analisado após o pedido formal, munido de justificativa plausível.

3.1.6 Os valores da semestralidade poderão ser atualizados anualmente, mantendo se o percentual dos descontos concedidos sob o valor total dele.

3.2. Os cursos serão ministrados no campus da instituição, em regime seriado semestral, sendo aulas presencias e semipresenciais.

3.3. A instituição poderá, a seu critério e a qualquer momento, alterar o currículo do curso previsto neste Edital, inclusive quanto a sua duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

5. DA PROVA

5.1. O processo seletivo será realizado de forma remota e online, após a confirmação de inscrição do candidato, ou de forma presencial em único dia e etapa, na sede da Instituição, conforme prova agendada, à caneta (azul ou preta), o candidato deverá estar no local da prova no mínimo 15 (quinze) minutos antes do início dela, munido somente de caneta azul ou preta, documento oficial original com foto, caso não possua poderá ser impedido do acesso do candidato à sala.

5.2. A prova é de caráter eliminatório/classificatório, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Portuguesa e em prosa, com o mínimo de 20 e o máximo de 50 linhas.

5.3 O candidato que na prova presencial for surpreendido usando de meios ilegais será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

5.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, a critério da Secretária Acadêmica, fazer a prova separadamente, sempre acompanhados por fiscais, em local previamente designado.

5.14. É vedada a utilização de apostilas, anotações, rádio, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização da prova.

5.4 A prova online será feita automaticamente após a sua inscrição no vestibular, seguindo os critérios estabelecidos no site.

5.5. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

5.6 O Resultado do Processo Seletivo será válido para o período letivo subsequente a sua realização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será eliminatório/classificatório, observado o limite de vagas.

6.2. A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da média final, observado o critério de desempate quando necessário.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado em até cinco dias após a realização da prova.

8. DA MATRÍCULA.

8.1. O candidato aprovado poderá fazer a matrícula enquanto estiver aberto o período de matrícula.

8.2. Expirado o prazo estipulado a Instituição fará chamadas sucessivas, pela ordem de classificação, dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas remanescentes. Nesse caso, os candidatos chamados terão o prazo de 24 horas para efetuar sua matrícula. A chamada poderá ser feita por telefone, e-mail ou publicação no site oficial www.faeppatos.edu.br

8.3. Os candidatos classificados nas chamadas sucessivas que não atenderem aos prazos acima estabelecidos perderão o direito à matrícula, que será realizada na sede da Instituição, nos horários das 8h às 19hs, ou pelo site www.faeppatos.edu.br

8.4. Caso o curso não tiver inscritos, aprovados e matriculados no mínimo 30 candidatos por turno, será automaticamente cancelado, podendo os candidatos terem a compensação dos valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade até o primeiro dia letivo do semestre.

8.5. Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas, a Faculdade reserva-se no direito de oferecer outro Processo Seletivo ou Vestibular Eletrônico, se julgar necessário, para preenchimento das vagas remanescentes.

8.6. Após o recebimento do e-mail de aprovação, o candidato poderá, imediatamente, fazer a sua pré-matrícula junto à Instituição. Após a realização da pré-matrícula no site da instituição de forma online, o candidato aprovado deverá entregar os documentos descritos abaixo, em formato de arquivo PDF, enviados a secretaria da instituição, em até 15 dias antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico.

8.6.1 O descumprimento do prazo acima estipulado, ensejará no cancelamento da matrícula do contratante/aluno da instituição. Os documentos exigidos para a matrícula são:

1. **01 Foto 3x4,**
2. **01 Cópia de cada um dos seguintes documentos:**
 - ✓ Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - ✓ Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
 - ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
 - ✓ Cédula de identidade;
 - ✓ CPF;
 - ✓ Título eleitoral;
 - ✓ Certificado militar (para o sexo masculino);
 - ✓ Comprovante de votação na última eleição;
 - ✓ Comprovante de residência;
 - ✓ Declaração de autenticidade dos documentos fornecidos;

OBS. Todos em arquivo PDF, enviados para o e-mail: secretaria@faeppatos.edu.br / academico@faeppatos.edu.br

8.7. Na falta de quaisquer documentos acima o candidato aprovado assinará termo de compromisso se responsabilizando a entregá-lo na secretaria acadêmica 30 dias após a sua assinatura.

8.8. Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração que estejam cursando o 3º ano do ensino médio expedida pela escola, com o prazo previsto para encerramento dele.

8.9. Poderá ser requerido aproveitamento de estudos realizados nesta ou em outra IES, devendo o candidato classificado apresentar os seguintes documentos antes do início do semestre letivo:

- a) Requerimento dirigido a secretaria acadêmica solicitando aproveitamento de estudos;
- b) Cópia do histórico acadêmico completo, até a data da matrícula;
- c) Cópia do Diploma de 3º grau (para portadores de curso superior);
- d) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas

8.10. O Candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade.

8.11. Poderá ser devolvido 50% do valor correspondente à primeira parcela da semestralidade aos candidatos que desistirem da vaga após a efetivação da matrícula, devendo, obrigatoriamente, o requerimento de desistência ser protocolado na secretaria acadêmica até o primeiro dia de aula. Os requerimentos protocolados após este prazo com pedido de restituição serão indeferidos.

8.12. Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O início das aulas deste semestre está informado no Calendário Acadêmico da IES disponível no site oficial da Faculdade.



9.2. O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

9.4. A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará a sumária desclassificação do candidato.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral, nos termos do regimento interno da Faculdade e com base na legislação vigente.

Patos de Minas-MG, 28 de maior de 2024.

Direção Geral

Álisse Cristina da Silveira
Diretora da FAEP/2025